



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**Ofício nº EM / 007 /2020**

Em 06 de janeiro de 2020

**Excelentíssimo Senhor**

**Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis**

Exmo. Senhor Presidente:

Apresento perante esta Casa de Legislativa os Projetos de Lei Ordinária nº EM 01/2020 e 02/2020, que tratam da autorização para que o Município contrate empréstimos junto ao Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, como já anteriormente autorizado pela Lei nº 8.630 de 12 de setembro de 2019.

As proposições ora apresentadas buscam substituir a autorização legislativa concedida pela Lei 8.630/19, tendo em vista que, como a contratação se dará em duas instituições financeiras, o departamento jurídico de ambas, opinaram pela necessidade de haver individualização das leis, restando consignado o valor específico que será contratado junto a cada uma delas, o que torna a Lei 8.630/19 inservível para esse fim.

Portanto, a Lei 8.630/19 será expressamente revogada, como consta no art. 6º do projeto de lei EM 01/2020, ressaltando-se que a aprovação das duas proposições que a substituirão, não aumentará o valor da contratação do crédito (quarenta milhões), anteriormente já autorizados por esta Casa.

Feitas essas justificativas, requeiro, nos termos do art. 154 § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, que as duas proposições tramitem conjuntamente, tendo em vista a identidade das matérias nelas vinculadas.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Galileu Teixeira Machado**  
**Prefeito Municipal**